

LEI MUNICIPAL N.º 1177/2022

De 30 de Maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo
ECEBIDO
Em 02.06.2022
Ass. 09.40
Herto
Secretaria

Ementa: Faz denominação do Pavilhão da Escola José Matias Sampaio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Andrei de Sousa Furtado e EU sanciono a seguinte

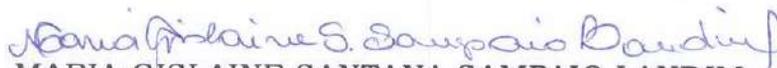
LEI:

Art. 1.º - Fica denominado de Prefeito Juarez Leite Sampaio, o Pavilhão Central da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Matias Sampaio, localizada na sede do Município.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas referentes à confecção de placas denominativas e/ou letreiros com igual finalidade.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 30 de Maio de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal